



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20260012975

Valor abaixo do limite disposto em Lei, Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO, na qualidade de Gestor Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 028/2026, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, devidamente credenciada ou autorizada perante o órgão executivo de trânsito competente, para a prestação de serviços de capacitação e atualização profissional, compreendendo a realização dos cursos de Condutor de Transporte Escolar, Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros e Monitor de Transporte Escolar, destinados aos servidores que atuam no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 72, contendo os documentos necessários à formalização da contratação direta;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e análise de vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 23, demonstrando compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor estimado da despesa é de R\$ 3.378,78 (três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), permanecendo dentro do limite legal aplicável à contratação direta por dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025;

CONSIDERANDO que foi realizada análise das contratações de mesma natureza promovidas por esta Unidade Gestora durante o exercício financeiro, não sendo identificada hipótese de fracionamento indevido de despesa, em observância ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, conforme Declaração de Dotação Orçamentária constante nos autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada, devidamente credenciada ou autorizada perante o órgão executivo de trânsito competente, para a prestação de serviços de capacitação e atualização profissional, compreendendo a realização de 04 (quatro) vagas no Curso de Condutor de Transporte Escolar, 02 (duas) vagas no Curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros e 06 (seis) vagas no Curso de Monitor de Transporte Escolar, destinados aos servidores da Coordenadoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidade Ocidental/GO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Autorizar a realização da despesa à conta dos recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária constante nos autos do processo administrativo.

Art. 3º Determinar a publicação do presente ato, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Cidade Ocidental – GO, 30 de julho de 2026.

RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 028/2026